

Lei nº 1.26 de 08 de novembro de 1978

Implementa dotação do orçamento
vigente, no setor Serviços Mun-
cipais.

JURACY RO... Prefeito Municipal de Pielado,
Estado de São Paulo e t.c.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pielado decre-
ta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pielado autorizada a
suplementar, na importância de CR. \$ 310.000,00 (tre-
zentos e dezoito mil cruzeiros), a fim de atender a des-
pesas com a aquisição de um Caminhão e Gargalo para
o transporte de lixo, a seguinte dotação orçamentária//

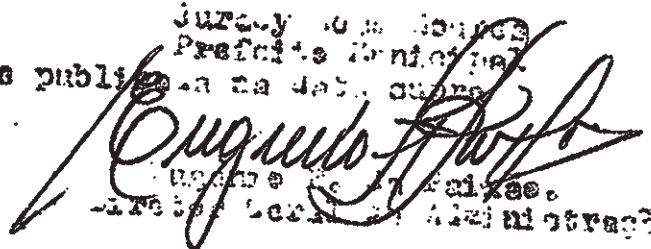
220.4134.00.10603252.26. Imprensa Pública.
Câmara de Pielado com
Gargalo.....CR \$ 310.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que tra-
ta o artigo 1º da presente lei, no valor de CR. \$
310.000,00 (trezentos e dezoito mil cruzeiros), será
utilizada a seguinte receita:
Recursos de Arrecadação de Exercício de
1978.....CR \$ 310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pielado SP., 08 de novembro
de 1978

Juracy Ro...
Prefeito Municipal
Registrei e publico a na data supra

Secretaria de Administração.

a/r.